

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1213**

*de 10 de março de 2005*

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim em vigor, conforme discriminado abaixo:*

*70.....Secretaria Municipal de Gestão  
70101.....Secretaria Municipal de Gestão  
04.....Administração  
122.....Administração Geral  
0002.....Gestão Administrativa  
1020.....Constr. reforma e ampliação de prédios  
públicos  
449051.....Obras e Instalações  
Fonte 01.....R\$ 31.000,00*

### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1213/2005 - 10 de março de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*